REQUERIMENTO Nº 5608/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES À PREFEITURA SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DO USO DE CÃES DE GUARDA PARA A PROTEÇÃO PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a recente decisão liminar, constante no processon. 1016868-07.2022.8.26.0506, no qual o juízo determinou a remoção de todos os animais da residência de uma acumuladora, e que os mesmos fossem encaminhados para um abrigo municipal, ou particular que tenha condições de acolhimento dos animais;

CONSIDERANDO, que em certidão, Oficiala de Justiça constatou as péssimas condições em que os animais estavam alocados, com quantidade desproporcional,, cuasando barulho, mau cheiro e diversos outros transtornos à comunidade local;

CONSIDERANDO, ainda, que a prefeotura em resposta à imprensa informou que a DBEA apenas recolhe animaisde rua, não podendo colaborar com a justiça neste caso;

CONSIDERANDO por fim, que este é mais um dos diversos casos recentes de acumuladores que mantém vários animais juntos, em condições indignas;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais,

REQUERIMENTO Nº 5608/2022 - Protocolo nº 17202/2022 recebido em 02/08/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F44B-AEB0-EECF-3620.

1. O município pretende ***promover e atualizar sua política pública da causa animal***, mormente em razão do porte de nossa cidade, da quantidade de animais errantes, e da aparente incapacidade de colaborar até mesmo com a justiça?

2. Recentemente a DBEA recolheu animais de outra residência, na zona zul da cidade, após denúncias de maus tratos feita por protetores de nossa cidade. Agora a justiça requer apoio do município, sendo implicitamente um dever seu garantir condições de atender a comunidade nesse tema, notadamente em ter espaço e condições para acolher animais vítimas de maus tratos. Qual a razão de, nesta oportunidade, a DBEA não atender ao pedido do Poder Judiciário? Frise-se que particulares podem até ter a mesma condição para acolher os animais, mas é inegável que a estrutura do Poder Público é maior, e revestida de resposabilidade objetiva.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

MARCOS PAPA
Vereador - PODE

REQUERIMENTO Nº 5608/2022 - Protocolo nº 17202/2022 recebido em 02/08/2022 13:56:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcos André Papa
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F44B-AEB0-EECF-3620.